



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Av. Universitária nº 644 - Qd 107 - Lot. 03 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO



CERTIDÃO

Nº 040671

NOME OU RAZÃO SOCIAL <i>Inselec Controle Integrado de Pragas Urbanas Ltda</i>				
NOME FANTASIA <i>Inselec</i>				
LOGRADOURO <i>Rua Maria Rosa Neves</i>				
NÚMERO <i>17</i>	QUADRA <i>19</i>	LOTE <i>13</i>	SETOR <i>Residencial Della Pessoa</i>	
TELEFONE <i>—</i>		INSC. MUNICIPAL <i>—</i>	C.N.P.J./C.P.F. <i>09.360.118/0001-03</i>	
ATIVIDADE <i>Empresa de controle de pragas</i>				
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Fabírcio Alencar de Carvalho</i>			INSC. CONS. <i>CRBio-04:0495401</i>	
RESPONSÁVEL			C.P.F. <i>04-D</i>	

Certifico e dou fé que em visita fiscal ao estabelecimento acima descrito:

- ☐ o endereço estava incorreto/ incompleto/ não localizado;
- ☐ o estabelecimento estava fechado;
- ☐ o estabelecimento encerrou suas atividades no referido endereço;
- ☐ a denúncia não procede. Denúncia nº _____;
- ☐ o problema já havia sido resolvido;
- ☐ foi liberado o Alvará de Autorização Sanitária após vistoria;
- ☐ o prazo do documento _____ foi prorrogado para _____;
- ☐ cumpriu o Termo de Intimação nº _____;

☒ Outros *Em visita fiscal foi realizada vistoria no veículo sanitário de interesse a saúde: moto Yamaha / XTZ 250, cor branca, placa: ESE 1066. Alvará sanitário deferido.*

AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S)

GOIÂNIA

RESPONSÁVEL OU PREPOSTO

HORÁRIO

1ª VIA (BRANCA) AUTORIDADE SANITÁRIA - 2ª VIA (AMARELA) CONTRIBUINTE - 3ª VIA (AMARELA) CAAIF

COD. 312100



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Av. Universitária, nº 644, qd. 107, lt. 03 - Setor Leste Universitário, Goiânia-GO



Nº 818039

TERMO/AUTO DE: ☐ INTIMAÇÃO ☒ VISITA FISCAL ☐ INFRAÇÃO
☐ IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ☐ Advertência ☐ Inutilização ☐ Apreensão
☐ Interdição cautelar ☐ Interdição parcial ☐ Interdição total ☐ Depósito
GERÊNCIA/COORD.: ☐ CFA ☐ CFEAS ☐ CFIMPS ☐ CFAIS ☐ CFSAM ☐ SAÚDE DO TRABALHADOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL <i>Insetec Controle Integrado de Pragas Urbanas Ltda</i>			
NOME FANTASIA <i>Insetec</i>			
AV./RUA <i>Rua Maria Rosa Neves</i>	QUADRA <i>19</i>	LOTE <i>13</i>	Nº <i>17</i>
SETOR <i>Residencial Della Penna</i>			
TELEFONE <i>—</i>	P. REFERÊNCIA		
INSC. MUNICIPAL <i>—</i>	CNPJ/CPF <i>09.360.118/0001-03</i>		
ATIVIDADE <i>Empresa de controle de pragas</i>			
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Fabrisio Alencar de Camargo</i> <i>CRBio-04:049540/4</i>			
RESPONSÁVEL			

DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR FUNDAMENTADA

Lei Municipal nº 8741 de 19/12/2008 c/c Decreto Municipal nº 4455 de 31/12/2009

Leis Municipais: 8.741/2008 e 8.887/2010 e 8.811/2009; RDC 345/2005; RDC 284/2006

Especificação da ação, exigência, infração e/ou penalidade imposta. No caso de inutilização, apreensão, interdição ou depósito, especificar a quantidade, natureza, tipo, marca, procedência, nome do fabricante etc.

Em visita fiscal verificou-se o cumprimento de T.T. 818030. Alvará sanitário deferido.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS

Observações:

1. O não cumprimento das exigências acarretará ao infrator as penalidades previstas na legislação sanitária vigente.
2. O responsável legal poderá interpor, no prazo de 15 (quinze) dias corridos posteriores à data de autuação, defesa escrita em 2 (duas) vias juntamente com a cópia do RG e CPF (pessoa física) ou contrato social e CNPJ (pessoa jurídica).
3. Em virtude da infração cometida, fica o autuado sujeito às penalidades de advertência, multa, apreensão, inutilização de produtos e interdição, além das demais previstas na legislação em vigor e ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo.
4. Outras: *—*

GOIÂNIA	DATA <i>06/11/2025</i>	HORÁRIO <i>14:10hs</i>
ASSINATURA(S) DA(S) AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S) <i>Márcia Cristina Cordeiro</i> Auditor Fiscal de Saúde Pública Mat. 427.462-2		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU PREPOSTO <i>Fabrisio Alencar de Camargo</i>
		ASSINATURA DA TESTEMUNHA